

Considero, em especial, de realçar a exemplar interligação de todos os serviços do Estado envolvidos no trabalho da Estrutura de Missão que, para além da sua complexidade organizacional, implicou atenção cuidada a todos os detalhes, incluindo no sensível aspecto da segurança, tendo merecido as mais elogiosas referências de quantos nela participaram.

A Estrutura de Missão, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2010, de 9 de Fevereiro, é, assim, merecedora deste público louvor pela forma notável como levou a cabo uma missão reconhecidamente exigente, que teve início meses antes da realização da Cimeira, e que se estende a todos os que nela exerceram funções, em particular ao seu responsável, ministro plenipotenciário Fernando Manuel de Gouveia Araújo.

5 de Janeiro de 2011. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

204241381

## Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 1981/2011

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na carreira e categoria técnico superior, aberto por Aviso n.º 11951/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129 de 7 de Julho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Maria da Luz Pedrosa Duarte de Andrade, com efeitos a 14 de Outubro de 2010, ficando posicionada na 12.ª posição remuneratória da carreira unicategórica de técnico superior e nível remuneratório 51, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro.

27 de Dezembro de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

204241462

### Despacho (extracto) n.º 1982/2011

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na carreira e categoria técnico superior, aberto por Aviso n.º 1820/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18 de 27 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Andreia Pires Maciel, com efeitos a 20 de Julho de 2010, ficando posicionada na 4.ª posição remuneratória da carreira unicategórica de técnico superior e nível remuneratório 23, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro.

11 de Janeiro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

204241713

### Despacho (extracto) n.º 1983/2011

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 30 de Dezembro de 2010, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, foi determinado que o Embaixador — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — João Pedro Leone Zanatti Rodrigues seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2011, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

11 de Janeiro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

204244143

### Despacho (extracto) n.º 1984/2011

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na carreira e categoria técnico superior, aberto por Aviso

n.º 1560/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16 de 25 de Janeiro Referência B, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Ana Sofia de Assis Pacheco da Silva Duarte, com efeitos a 6 de Julho de 2010, ficando posicionada na 7.ª posição remuneratória da carreira unicategórica de técnico superior e nível remuneratório 35, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro

11 de Janeiro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

204241551

### Despacho (extracto) n.º 1985/2011

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na carreira e categoria técnico superior, aberto por Aviso n.º 1820/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18 de 27 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Isabel Jimenez Mauleón Roseiro Boavida, com efeitos a 20 de Julho de 2010, ficando posicionada na 4.ª posição remuneratória da carreira unicategórica de técnico superior e nível remuneratório 23, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro.

11 de Janeiro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

204241949

### Despacho (extracto) n.º 1986/2011

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na carreira e categoria técnico superior, aberto por Aviso n.º 1560/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16 de 25 de Janeiro — Referência B, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Sílvia Maria Galvão Teles Franco Pulido Pereira, com efeitos a 6 de Julho de 2010, ficando posicionada na 7.ª posição remuneratória da carreira unicategórica de técnico superior e nível remuneratório 35, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro.

11 de Janeiro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

204242078

### Despacho (extracto) n.º 1987/2011

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na carreira e categoria técnico superior, aberto por Aviso n.º 1560/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16 de 25 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Inês Carmelo Rosa de Matos, com efeitos a 29 de Julho de 2010, ficando posicionada na 5.ª posição remuneratória da carreira unicategórica de técnico superior e nível remuneratório 27, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro.

12 de Janeiro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

204241308

### Despacho (extracto) n.º 1988/2011

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na carreira e categoria técnico superior, aberto por Aviso n.º 7819/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76 de 20 de Abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Maria Luísa Rodrigues Costa Medeiros, com efeitos a 16 de Agosto de 2010, ficando posicionada na

5.ª posição remuneratória da carreira unicategorial de técnico superior e nível remuneratório 27, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro.

12 de Janeiro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

204241827

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho n.º 1989/2011

O Instituto Camões, I. P., tem como atribuição apoiar a produção de obras e projectos de divulgação da língua e cultura portuguesas no estrangeiro, assumindo particular relevância no âmbito desta atribuição o apoio à edição, no estrangeiro, de obras de autores de língua portuguesa traduzidas para outros idiomas e de obras que versem sobre temas da língua e da cultura portuguesa.

A prossecução desta atribuição é objecto de regulamento a aprovar por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros e das finanças.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 119/2007, de 27 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-A/2009, de 28 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — É aprovado, em anexo ao presente despacho dele fazendo parte integrante, o regulamento do programa de apoios à edição a conceder pelo Instituto Camões, I. P.

2 — O regulamento entra em vigor no 1.º dia útil a contar da data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 — Ficam salvaguardados os direitos e legítimas expectativas das partes em relação aos apoios em fase de atribuição e em curso à data da sua entrada em vigor.

18 de Janeiro de 2011. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### ANEXO

#### Regulamento do programa de apoios à edição a conceder pelo Instituto Camões, I. P.

##### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente regulamento consagra as normas aplicáveis ao programa de apoio à edição a desenvolver pelo Instituto Camões, I. P. (IC, I. P.), no âmbito das suas atribuições.

##### Artigo 2.º

##### Requisitos prévios

1 — O montante dos apoios a atribuir, bem como a abertura dos procedimentos, está dependente das disponibilidades orçamentais do IC, I. P.

2 — Para o efeito previsto no número anterior, a abertura dos procedimentos previstos no presente regulamento deve ser precedida de uma proposta devidamente fundamentada, elaborada pelos serviços competentes do IC, I. P., com a previsão dos encargos e enquadrada nas prioridades definidas no plano anual de actividades, a qual é submetida a despacho de aprovação do presidente do IC, I. P.

3 — A proposta prevista no número anterior deve ser acompanhada da informação dos serviços competentes do IC, I. P., quanto à existência de verbas disponíveis no orçamento.

##### Artigo 3.º

##### Competência para atribuição dos apoios

É competente para autorizar a atribuição dos apoios a que se refere o presente regulamento o presidente do IC, I. P.

##### Artigo 4.º

##### Direito subsidiário

É subsidiariamente aplicável aos procedimentos previstos no presente regulamento as regras do Código do Procedimento Administrativo.

##### Artigo 5.º

##### Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e casos omissos decorrentes da interpretação e aplicação do presente regulamento são decididos por despacho do presidente do IC, I. P.

##### Artigo 6.º

##### Objectivos do programa

O programa de apoio à edição tem como objectivos:

a) Apoiar a edição, no estrangeiro, de obras de autores de língua portuguesa traduzida para outros idiomas, bem como de obras que versem sobre temas de língua e cultura portuguesa;

b) Promover o conhecimento de autores de língua portuguesa no estrangeiro.

##### Artigo 7.º

##### Âmbito

1 — O apoio será concedido em função dos objectivos e prioridades estabelecidas anualmente no plano de actividades do IC, I. P., designadamente no que respeita a áreas geográficas e línguas de tradução.

2 — Na concessão do apoio serão igualmente tidas em conta, designadamente, as garantias oferecidas pela editora em termos de capacidade de distribuição e divulgação.

##### Artigo 8.º

##### Regime financeiro

1 — O apoio financeiro a conceder destina-se a compartilhar os custos de edição de obras de autores de língua portuguesa traduzida para outros idiomas, bem como de obras que versem sobre temas de língua e cultura portuguesa.

2 — O apoio é pago de uma única vez, à ordem do editor, numa única *tranche*, até ao final do ano em que são anunciados os resultados da edição do programa, por transferência bancária para a conta indicada na candidatura.

3 — O apoio financeiro a conceder assume a forma de subsídio a fundo perdido.

4 — De acordo com as disponibilidades orçamentais pode ser definido, por despacho do presidente do IC, I. P., o limite máximo de comparticipação dos custos de edição.

##### Artigo 9.º

##### Abertura do procedimento

O procedimento de candidatura ao programa de apoio à edição é divulgado anualmente por anúncio publicitado na página electrónica do IC, I. P.

##### Artigo 10.º

##### Requisitos de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao programa de apoio à edição as editoras estrangeiras que pretendam editar obras de autores de língua portuguesa traduzidas noutros idiomas e disponham de capacidade de distribuição internacional.

2 — Cada editor só poderá apresentar anualmente uma candidatura.

##### Artigo 11.º

##### Publicitação do procedimento e formalização das candidaturas

1 — Por despacho do presidente do IC, I. P., são definidos os elementos que devem constar do anúncio de publicitação do procedimento, bem como os documentos que devem ser entregues pelos candidatos para efeitos de apreciação das candidaturas.

2 — Devem ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado no qual se situe o seu estabelecimento principal.

3 — Nos casos em que no Estado de que sejam nacionais os concorrentes ou no qual se situe o seu estabelecimento principal não existam os documentos a que se referem as alíneas a) e b) do número anterior, deve ser entregue declaração sob compromisso de honra de que os referidos